



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1528, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2009 como segue:

0200200123695036321330001 – Contribuição à Associação do Circuito Turístico Serras de Minas

33704101 - Contribuições

R\$ 3.000,00

TOTAL

R\$ 3.000,00
(três mil reais)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2009;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

III – Conceder contribuição em favor da Associação do Circuito Turístico Serras de Minas até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 04 de novembro de 2009.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal